



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.432

BELÉM — TÉRCA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1953

PORTEIRA N. 165 — DE 3
DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições e tendo
em vista o que consta do processo
n. 2703/53 — DP,

RESOLVE:

Designar Americo Bringel Guerra,
ocupante do cargo de Professor ca-
tedrático da cadeira de Francês —
padrão P, do Quadro Único, lotado
no Colégio Estadual País de Carva-
lho, para fazer um curso de espe-
cialização no Rio de Janeiro, como
candidato de uma bolsa oferecida
pela Escola Brasileira de Adminis-
tração Pública, da Fundação Getúlio
Vargas, pelo prazo de três
meses, a contar de 21 de agosto a
20 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com
o art. 191, item I, § 3.º, parte final
da Constituição Federal, José
Marcelino de Oliveira Filho, guarda
civil de 2.ª classe, da Inspetoria da
Guarda Civil, percebendo, nessa si-
tução, os proventos integrais do
cargo, ou seja, Cr\$ 10.200,00 anuais.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcionários
públicos do Estado, de acordo com
o art. 120 da Constituição Es-
tadual (parte final), para os efeitos
de aposentadoria, estabilidade, dis-
ponibilidade, licença e férias, José
Pais Pinheiro, guarda civil de 3.ª
classe, da Inspetoria da Guarda
Civil.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcionários
públicos do Estado, de acordo
com o art. 120 da Constituição Es-
tadual (parte final), para os efeitos
de aposentadoria, estabilidade, dis-
ponibilidade, licença e férias, José

Ferreira, guarda civil de 3.ª classe,
da Inspetoria da Guarda Civil.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 26 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

de abertura do crédito especial a
ser enviado à Assembleia Legisla-
tiva.

Em 3/10/53

Ofício:

S/n, da Prefeitura Municipal de
Maracaná, solicitando a entrega de
numerário para construção de es-
cola rural no Quilômetro 26 — As-
sinalados os instrumentos de convê-
nicio, ao D. A. M., para os devidos
fins.

Em 30/9/53

Boletins:

N. 210, do Departamento Esta-
dual de Segurança Pública, serviço
para o dia 27-9-53 — Cliente. Ar-
quive-se.

Em 1/10/53

N. 196, do Departamento Esta-
dual de Segurança Pública, serviço
para o dia 11-9-53 — Cliente.
Arquive-se.

DIRETORIA DO EXPE- DIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor
do Expediente

Em 1/10/53

Ofício:

N. 13, do Diretório Acadêmico de
Direito — Faculdade de Direito,
sobre o funcionário Cícero Borges
Bordalo — Assunto decidido. Ar-
quive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRE- TARIO

O Dr. J. J. Aben Athar, Secretário
de Economia e Finanças
proferiu os seguintes despachos:

Em 5/10/53
Departamento de Material (em-
penho em favor de Osvaldo A.
Lima) — Diga o D. M., quem
autorizou a despesa de que é ob-
jetivo o presente processo.

Companhia Propac Comér-
cio e Representações (proposta) —
Volte o presente processo ao re-
exame do sr. Diretor do D. P.

Companhia Editora Nacio-
nal (fazendo proposta) — A falta
de recursos orçamentários, arqui-
ve-se.

Filomeno dos Santos Vilela
(diferença de vencimentos) — In-
deferido, por falta de amparo le-
gal.

A Assembléia Legislativa
(reiterando pedido do ofício n.
470/Sec.) — Oficie-se ao Sr. Pre-
sidente da Assembléia Legislativa
do Estado, dando-lhe ciência da
ocorrência e pedindo suas provi-
dências no sentido da remessa do
processo n. 470 à esta Secretaria
de Estado.

Secretaria de Obras, Ter-
ras e Viação (pagamento de...
Cr\$ 100.000,00) — Ao D. C., para
informar se o plano de obras para
1953 foi aprovado pela Assem-
bléia Legislativa do Estado; no
caso afirmativo, a data da lei res-
pectiva.

Comissão de Tomadas de
Contas — Ao Dr. Procurador
Fiscal para oferecer seu necessá-
rio parecer.

Francisco Alves Machado —
Ao D. D., para atender, em tér-
mos sob aviso a Tomada de Con-
tas do Estado na forma da Lei
n. 603, de 20/5/52.

Prefeitura Municipal de
Monte Alegre (prestação de con-
tas) — Volte ao D. C. para in-
formar se a Prefeitura Municipal
de Monte Alegre está debitada
pela quantia de Cr\$ 445.438,40,
valor de sua responsabilidade por
contribuições para os serviços de
Educação e Saúde, de que trata
a cláusula terceira do convênio
celebrado entre o Governo do Es-
tado e aquela Prefeitura, "em
17/6/52".

Federação do Comércio do
Estado do Pará (isenção do im-
posto de transmissão de proprie-
dade) — Encaminhe-se a Secretaria
do Estado do Interior e Justiça,
com o despacho do Chefe do
Estado.

Teófilo Americo Machado
de Carvalho (pagamento de aju-
da de custo) — Ao D. D., para
verificar e atender.

Pedro Leon da Rosa — In-
forme o Chefe do Expediente.

Importadora de Ferragens
S/A — Ao D. P., para infor-
mar.

Elieler de Franca Ramos
Filho — Junte-se ao processo de
referência.

2 — Terça-feira, 6

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1953

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retrabuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone, 3232

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas:

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas	
Por vez	6,00

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será re-

cebida das 8 às 17 horas, e,

nos sábados, das 8 às 11:30

horas.

Excetuadas as para o

exterior, que serão sempre

anúncios, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas

poderão ser suspensas sem

aviso.

Para facilitar aos clientes a

verificação do prazo de vali-

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que ficará.

A fim de evitar solu-

cção de con-

tinuidade no

recebimento

dos jornais, devem os as-

sinantes pro-

videnciar a

respective

renovação com antece-

dência, minimamente de trinta

(30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às as-
assinaturas anuais renova-
das até 28 de fevereiro de cada ano e as inicia-
das, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edi-

ções dos órgãos oficiais só se

fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exem-

plar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa,

acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Importadora de Ferragens S/A, prestação de contas do Gabinete do Governador, Doris Burlamaci de Miranda, Assembleia Legislativa (informando), prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública — Ao D. C., para os devidos fins.

Joaquim Freire de Castro (Exercícios Findos) — Junte-se ao expediente anterior.

Maria das Graças da Silva (auxílio de Cr\$ 70,00), José Afonso de Sousa Almeida, Serviço Funerário da Santa Casa (pedido de pagamento do funeral de Gaspar Benedito Alves), Rodrigo Alves da Costa, Paulo Vieira Nunes, folha paga de diaristas do Matadouro do Maguari, duo etc. — 11 de setembro do Colégio Gentil Bitencourt, folha paga do Grupo Escotilha Paulino de Brito — Ao D. C., para os devidos fins.

Instituto Lauro Sodré (requisição de gêneros alimentícios).

Ao D. M., para providenciar.

Assembleia Legislativa (pedido de informações sobre a arrecadação verificada nos últimos anos, do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", pagos pelo transpasse de casas de moradia) — Encaminhe-se à Assembleia Legislativa, com a informação prestada pela Seção de Coletorias.

Carlos Manoel Goubert Damasceno, Antonio Pedro Martins Viana, João Pires Teixeira e Napoleão Oliveira Martins — Dê-se vista ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

DEPARTAMENTO DE DESPESAS

PESA
TESOURARIA

SALDO do dia 3 de outubro de 1953	1.104.370,40
Renda do dia 5 de outubro de 1953	461.917,10
SOMA	1.566.287,50

Pagamentos efetuados no dia 5/10/1953 437.427,10
SALDO para o dia 6/10/1953 1.128.860,40
DEMONSTRACAO DO SALDO
Em dinheiro 626.233,50
Em documentos 502.626,90

TOTAL 1.128.860,40
Belém (Pará), 5 de outubro de 1953.

Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 6 de Outubro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL

Polícia Militar do Estado, Instituto de Educação do Pará, Colégio Estadual Paixão de Carvalho, Conservatório Carlos Gomes, Serviço de Educação Física, Colégio Gentil Bitencourt e Grupos Escolares da Capital, José Veríssimo, José Bonifácio, Justo Chermont e Dr. Mario Chermont.

DIVERSOS:

Bento Antonio Gaia, José Cesario de Souza, Celina Ierecê Albuquerque, Raimunda Nilza Sirotean Corrêa, Manoel de Souza Leão Filho, Antonio Santa Rosa da Silva, Vitoria Rodrigues do Carmo, Raimundo Tomaz dos Santos, Corpo Municipal de Bombeiros e folha de gratificação dos funcionários da Comissão de Tomada de Contas; Margarida Herler Paz e Manoel Bento Migueis.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura.
Em 1/10/1953

Processos:

N. 2473, de Raimunda L. C. Alves (licença-reposo) — Cumpra-se meu despacho retro. Chamarei a atenção de quem remeteu, irregularmente, este processo ao D. P., o que espero não se reproduza.

N. 2577, de Benta Couto Lobo (licença-reposo) — Dê-se ciência à interessada, do parecer do Diretor do D. P.

N. 543, de M. E. e Saúde (acusando recebimento de matrícula desse Estado) — Ciente. A Seção de Estatística, para tomar conhecimento e arquivar.

Ofício n. 543, do Conselho Escolar de Acará (acusando recebimento do material para o ensino supletivo) — A Seção de Ensino Supletivo.

N. 2838, de Nilce F. de Oliveira — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

Ofício n. 1179, da SEC de Porto Alegre (comunicando assunção de cargo) — Acusar e agradecer.

N. 2840, de Hermenegildo R. Silva (internamento de menor) — Informe o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

N. 2839, de Lucylinda G. S. Rosado (licença para interesses particulares) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

Ofício n. 23, do G. E. Benjamin Constant (pedindo provisões) — Ao Inspetor Esco-

lar, professor Tomaz Nunes, a quem foi incumbido, em portaria, para apurar os fatos aqui relacionados e noticiados pela imprensa.

N. 2809, de Raimunda da S. Costa (alteração de nome) — Encaminhe-se este expediente ao D. P., para as devidas anotações.

N. 2808, de Hilda D. Costa (licença-reposo) — Diga o D. P.

N. 2553, de Maria da C. B. Sousa (licença-saúde) — Dê-se ciência à interessada, do parecer do D. P.

N. 2743, de Zuleika L. Nunes (licença especial) — Diga o D. P.

N. 2697, de Esmeralda P. Gomes (licença-reposo) — Dê-se ciência à interessada, do parecer do Diretor do D. P.

N. 2815, de Nilze T. C. Pinto (licença-reposo) — A Seção de Expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde dos requerentes.

N. 2721 de Waldomira B. do Monte (efetividade) — Diga o D. P.

Ns. 2814, de Antoneta B. Manso e 2837, de Moyses Greiderer (licença-saúde) — A Seção de Expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde dos requerentes.

N. 2617, de Oscarina P. dos Santos (licença para interesses particulares) — Diga o D. P.

N. 2797, de Olgarina M. Vieira (alteração de nome) — Encaminhe-se ao D. P., para as devidas anotações.

Ofícios ns. 774, do D. P..

Terça-feira, 6

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1953 — 3

e 2847, da SEC (solicitando exame médico em prof.) — A Secção do Expediente, para providenciar.

— N. 2841, ofício n. 782, do D. P. (solicita exame médico de prof.) — A Secção do Expediente, para providenciar.

— N. 2811, de Estrela M. Nunes (licença-saúde) — A Secção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— Ofício circular n. 3, da Delegacia Federal da Criança (comunicando comemoração da Semana da Criança) — Acusar, agradecer e dizer que esta Secretaria prestará toda a cooperação ao seu alcance às solenidades da Semana da Criança.

— Ofício n. 416, do M. E. S. (I. N. E. P.) (apresentando inspetor, para colher informações de interesse do mesmo instituto).

— Ciente. Serão prestadas todas as facilidades ao funcionário aludido neste ofício, para realizar suas inspeções.

— Ofício n. 3755, da Fundação Getúlio Vargas (comunicando início de Cursos Especiais da E. B. A. P.) — Publique-se, para conhecimento dos interessados.

— Ofício n. 4, da Delegacia Federal da Criança (solicitando comparecimento do Sr. Secretário da S. E. C.) — Ciente.

— Ofício n. 31 do G. E. Silvio Nascimento em João Célio (comunicando festeiros do Dia da Pátria) — Ciente.

— N. 2852, de Maria Isaura L. Moraes (solicita professora para as Escolas Reunidas Princesa Isabel — Ao Serviço de Orientação do Ensino, para exame de parecer).

— N. 2846, de Raimunda A. Ribeiro (internamento de menor)

— Informe o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

— Telegrama de Óbidos (so-

licitando quais as exigências para registro de diploma dactilográfico).

Responda-se, dizendo quais os documentos exigidos para o registro.

— N. 2862, ofício n. 209, da Biblioteca e Arquivo Público (solicita encaminhamento de expediente) — Encaminhe-se.

— N. 2861, de Raimunda V. de Sousa (internamento de menor) — Informe o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

— Ofício n. 21, do G. E. Pedro II (solicita contrato de professor) — Sim.

— Ofício s/n, do Secretário de Economia e Finanças (assunção de cargo) — Acusar e agradecer.

— N. 2859, de Francisco Joacy C. Sena (cessão do Teatro da Paz) — Diga o Diretor do Teatro da Paz.

— N. 2858, de Iracema M. Viegas (prorrogação de licença) — A Secção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 2856, de Maria Georgina da Costa (internamento de menor) — Informe o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

— N. 2855, ofício n. 2006, da S. E. S. P. (remete laudos médicos) — A Secção de expediente.

— N. 2864, ofício n. 142, do C. E. P. C. (pede suplementação de verba) — Encaminhe-se.

— N. 2843, de Petronila S. Quaresma (licença-reposo) — A Secção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 2842, ofício n. 4, do Conselho Escolar de São Sebastião da Boa Vista (comunicando termo de exame) — Ao Serviço de Orientação do Ensino, para examinar e dar parecer.

— Ofício s/n, de Antônio Defforn Borges (assunção de cargo) — A 2.ª Secção, para anotar.

(Este), com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado.

3.º Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, de Monte-Alegre,

— N. 2863, de Raimunda V. de Sousa (internamento de menor) — Informe o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

— Ofício n. 21, do G. E. Pedro II (solicita contrato de professor) — Sim.

— Ofício s/n, do Secretário de Economia e Finanças (assunção de cargo) — Acusar e agradecer.

— N. 2859, de Francisco Joacy C. Sena (cessão do Teatro da Paz) — Diga o Diretor do Teatro da Paz.

— N. 2858, de Iracema M. Viegas (prorrogação de licença) — A Secção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 2856, de Maria Georgina da Costa (internamento de menor) — Informe o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

— N. 2855, ofício n. 2006, da S. E. S. P. (remete laudos médicos) — A Secção de expediente.

— N. 2864, ofício n. 142, do C. E. P. C. (pede suplementação de verba) — Encaminhe-se.

— N. 2843, de Petronila S. Quaresma (licença-reposo) — A Secção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 2842, ofício n. 4, do Conselho Escolar de São Sebastião da Boa Vista (comunicando termo de exame) — Ao Serviço de Orientação do Ensino, para examinar e dar parecer.

— Ofício s/n, de Antônio Defforn Borges (assunção de cargo) — A 2.ª Secção, para anotar.

examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

Dois (2) para realizações práticas;

Três (3) para estudos e trabalhos;

Quatro (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

B — CONCURSO DE PROVAS:

a) prova didática;

b) defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assunto da cadeira em concurso.

5. — Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada as 18 horas, do dia 1 de dezembro do corrente ano, obter na Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira, aprovado pela Congregação.

6. — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea d) do item I, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar pela Congregação, do parecer formulado por uma comissão de três professores por ela eleitos, a qual, à vista do merecimento excepcional das obras e do currículum-vitae do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer a cadeira.

7. — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzados) e outra de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos), do selo de Educação e Saúde.

8. — Poderão inscrever-se ao concurso:

a) os professores adjuntos da cadeira;

b) os docentes livres da cadeira;

c) os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;

d) pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2. — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade;

d) prova de idoneidade moral;

e) prova de idoneidade.

1. — Prova de que está em dia com suas obrigações militares;

g) títulos diversos que o recomendem para o cargo;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de

Cr\$ 300,00 (trezentos cruzados);

i) cinqüenta (50) exemplares impressos ou mimeografados, de uma tese isópore, assunto de livre escolha do candidato, e relativo à matéria da cadeira, em concurso.

3. — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser autenticados e selados.

4. — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e constará de:

A — CONCURSO DE TÍTULOS

5. — Os títulos serão classificados em quatro grupos:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assumem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

d) atividades didáticas.

6. — Cada um dos 4 grupos acima indicados, receberá de cada

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamentos de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Valério Gonçalves Vinhas, brasileiro, casado, residente nesta cidade a Praça Floriano Peixoto n. 500, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno incide no lote n. 39 do recente loteamento nos Covões de São Braz; medindo de frente 6m.00 por 24m.00 de fundos ou seja uma arca de 144m².

Convido os heróis confinantes ou aos que se jugarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, tendo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, val este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, abrindo-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de setembro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral. (T. 6.6116 — 259, 6. e 1510 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, falso público que pelo Senhor Francisco Pereira de Barros, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 18.ª Comarca-Monte Alegre e 123º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas denominada "São Barreto", limitando-se pela direita com terras do Sr. Augusto da Silva; à esquerda com terras do Sr. José da Costa Fernandes, e pelos fundos com o igarapé denominado "Iucumã", medindo 250 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, abrindo-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura

Assembleia Geral Extraordinária

(1.ª Convocação)

São convocados os Srs. Acionistas a comparecer, à sede social a Rua Dr. Pais de Carvalho n. 310, no dia 8 de outubro de 1953, às 17 horas.

1. — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e constará de:

A — CONCURSO DE TÍTULOS

2. — Os títulos serão classificados em quatro grupos:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e

acadêmicas;

b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assumem pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários de real valor;

d) atividades didáticas.

3. — Cada um dos 4 grupos acima indicados, receberá de cada

examinador uma nota de 0 a 10,

em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

Dois (2) para realizações práticas;

Três (3) para estudos e trabalhos;

Quatro (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

Dois (2) para realizações práticas;

Três (3) para estudos e trabalhos;

Quatro (4) para ativ

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Edson Burlamaqui de Miranda e a Senhorinha Maria Raimunda Sousa Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Nazaré, 239, filho do Dr. José Porphirio de Miranda Netto e de Dona Doris Burlamaqui de Miranda.

Ela é também solteira, natural do Pará, Icoaraci, prenda domésticas, domiciliada e residente à Rua Boaventura da Silva, 776, filha de Sylvio de Oliveira Bernardes e de Dona Ida Engelhard Bernardes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T — 6159 — 6 e 13|10 — Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Honorato Rodrigues de Souza e de Dona Aurea Petro-nilia dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, torneiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Almeida, 16, filho de Virgilio Rodrigues de Souza e de Dona Maria Joaquina Nunes.

Ela é também solteira, natural do Ceará, Fortaleza, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Almeida, 16, filha de Arcelino Petronilho dos Santos e de Dona Joana Pau-lina dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T — 6160 — 6 e 13|10 — Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Carlos Ferreira Braga e a Senhorinha Maria Sylvia Engelhard Bernardes.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio de Janeiro, onde é domiciliado e residente, comerciante, filho de Armando Ferreira Braga e de Dona Noemia Bernardes Ferreira Braga.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada e residente à Rua Boaventura da Silva, 776, filha de Sylvio de Oliveira Bernardes e de Dona Ida Engelhard Bernardes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T — 6161 — 6 e 13|10 — Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Humberto Ferreira da Silva e a Senhorinha Josefina Antônio Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Caraparu, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Timbiras, 441, filha de José Ferreira da Silva e de Dona Barbara Baia da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 441, filha de Dona Miguelina Angulo Furtado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T — 6162 — 6 e 13|10 — Cr\$ 40,00

pos, Ismael de Araújo, João Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Sr. Presidente Abel Martins, secretariado pelos Srs. Deputados Augusto Corrêa, Rosa Pereira e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte:

Presidência da República, comunicando que o escrito refere a verbas destinadas aos cursos de alfabetização de adultos foi encaminhado ao Ministério da Educação, com especial recomendação; ofício do Sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, acusando o recebimento do ofício número setecentos e trinta e oito, desta Assembléa; ofício do Sr. José Olacinto Aben-Athar, comunicando haver assumido o cargo de Secretário de Economia e Finanças;

ofício do Senhor Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, acusando o recebimento do telegrama desta Assembléa, sobre a federalização do Serviço Especial de Saúde Pública; ofício do Sr. Presidente do Banco do Brasil, acusando o recebimento do telegrama datado de outubro do corrente mês, desta Assembléa, e prestando informações sobre o assunto de que trata o mesmo; memorial dos integrantes dos partidos União Democrática Nacional, Partido Social Progressista e Partido Trabalhista Brasileiro; do Município da Vila, protestando contra a notícia de que houve coação na manifestação realizada contra a criação do Município de Santo Antônio do Tauá; ofício do representante do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, acusando o recebimento do ofício número setecentos e quinze, desta Assembléa; ofícios do Sr. Secretário do Interior e Justiça, acusando o recebimento dos ofícios números quatrocentos e setenta e sete, seiscentos e oito, quinhentos e quarenta e sete, seiscentos e onze, quatrocentos e vinte e sete e duzentos e quarenta e um, desta Assembléa.

Não havendo oradores para a Hora do Expediente, os trabalhos foram encaminhados para a primeira parte da Ordem do Dia tendo o Sr. Deputado Silvio Meira apresentado um projeto de lei concedendo um auxílio especial ao Abrigo da Criança Pobre da instituição pia Nossa Senhora das Graças, com sede nesta capital. O Senhor Deputado Mendonça Vergolino, também apresentou um projeto de lei concedendo uma pensão especial à Senhora Ana Rosa de Oliveira Peixoto, viúva do Deputado Licurgo de Freitas Peixoto. O Sr. Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números cento e dois, duzentos e quinze e oitenta e oito. A seguir, foi aprovado o requerimento de autoria do Sr. Deputado Acindino Campos, sobre a subvenção federal de duzentos mil cruzeiros, como auxílio à construção da sede social da Sociedade Operária Beneficente "São José". O Sr. Deputado Cunha Coimbra, com justificativa, apresentou um requerimento, no sentido de ser nomeada uma comissão especial de parlamentares, para promover a imediata revisão do Regulamento da Caixa de Montepio do Estado, apresentando um projeto de lei que venha dar ao mesmo uma feição mais condigna com suas finalidades. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovada em terceira discussão, o projeto de lei concedendo auxílio à Prelazia de Santarém. Em segunda discussão, foram aprovados os seguintes projetos de lei: concedendo uma pensão mensal de quinhentos cruzeiros à Sra. Mariana Muniz de Sousa, de acordo

com o parecer da Comissão de Finanças; concedendo uma pensão à viúva de Manuel Amaral, autorizando o Poder Executivo a concluir as obras da escola rural de Condeixa, Município de Soure, declarando de utilidade pública a Sociedade Beneficente "São Pedro da Marambaia". Em primeira discussão, foi aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de lei que dá nova organização à Justica do Estado do Pará. Anunciada a discussão dos pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças ao projeto de lei que dispõe sobre a aquisição gratuita ou por compra de terras do Estado, o Sr. Deputado Fernando Magalhães pediu adiamento da discussão da matéria por vinte e quatro horas, no que foi atendido pelo Plenário. Após, foram aprovados os pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças, ao projeto de lei que abre crédito especial em favor da firma Importadora de Ferragens Sociedade Anônima (Arnazen's Ancora). Também foi aprovado em primeira discussão, o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de lei que declara de utilidade pública a Sociedade "Castanhal Esporte Clube", da cidade de Castanhhal. Depois da Manifestação contrária do Sr. Deputado José Maria Chaves, foram aprovados em primeira discussão os pareceres das Comissões de Justiça e Finanças ao projeto de lei que concede auxílio ao Departamento de Fóra e Luz, na importância de quatro milhões e vinte e cinco mil cruzeiros, contra os votos dos Srs. Deputados José Maria Chaves, Humberto Vasconcelos, Ismael de Araújo, Cunha Coimbra, e com restrições do Sr. Deputado Sílvio Meira. Anunciada a primeira discussão do parecer da Comissão de Justiça ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de quinhentos mil cruzeiros à Prefeitura de Marabá, para os serviços de água e esgoto, o Sr. Deputado Fernando Magalhães combateu a matéria, tendo o Sr. Deputado Augusto Corrêa solicitado adiamento da discussão do parecer por vinte e quatro horas, no que foi atendido pelo Plenário, contra o voto do Sr. Deputado Ismael de Araújo. Depois das manifestações dos Srs. Deputados Sílvio Meira, Augusto Corrêa, Mendonça Vergolino e Rosa Pereira, foi rejeitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de lei que concede uma pensão mensal à viúva do ex-deputado Pedro Nunes Rodrigues. O Sr. Deputado Augusto Corrêa pediu que constasse da ata dos trabalhos seu voto favorável ao referido parecer. Em primeira discussão, foram aprovados os pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças ao projeto de lei que abre crédito especial em favor de Ambrosina Maia Samão, o Sr. Deputado Fernando Magalhães pediu adiamento da discussão da matéria por vinte e quatro horas, no que foi atendido pelo Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Abel Martins colocou em pauta para a sessão imediata os processos números oitenta e quatro, cento e noventa e quatro, cento e oitenta e quatro e duzentos e trinta e três, encerrando a sessão às dezenove horas e trinta e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

(aa) Abel Martins e Silva, presidente; Augusto Pereira Corrêa e Fernando Rebello Magalhães.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 194

RESOLUÇÃO N. 10 — DE 30
DE SETEMBRO DE 1953

Aprova o acordo celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação e Saúde, e o Estado do Pará, para a intensificação da profilaxia da lepra.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º Fica aprovado o acordo celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação e Saúde, e o Estado do Pará, para a intensificação da profilaxia da lepra.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia

Legislativa do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1953.

ABEL MARTINS E SILVA

Presidente

Augusto Pereira Corrêa

1.º Secretário

Fernando Rebello Magalhães

2.º Secretário

Ata da trigésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Sílvio Braga, Wilson Amanajás, Acindino Cam-

Legislativa do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1953.

ABEL MARTINS E SILVA

Presidente

Augusto Pereira Corrêa

1.º Secretário

Fernando Rebello Magalhães

2.º Secretário

Ata da trigésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Sílvio Braga, Wilson Amanajás, Acindino Cam-

Legislativa do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1953.

ABEL MARTINS E SILVA

Presidente

Augusto Pereira Corrêa

1.º Secretário

Fernando Rebello Magalhães

2.º Secretário

Ata da trigésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Sílvio Braga, Wilson Amanajás, Acindino Cam-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELEM — TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 172

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 5.553

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.924, de 21 de setembro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, o terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. Eduardo da Costa Figueira, situado na quadra: Avenida Padre Eutíquio frente e Rua Apinagés. Avenida Alcindo Cacela, de onde dista 280m e Passagem sem denominação. Limita-se de ambos os lados com quem de direito. Dimensões: frente nove metros e fundos sessenta e seis metros, com uma área de quinhentos e noventa e quatro metros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.554

O Prefeito Municipal de Belém resolve: determinar que o Sr. Comandante do Corpo Municipal de Bombeiros mande averbar, para efeito de reforma, na Flicha de Assentamentos do Soldado Bombeiro José Ferreira de Souza, daquela Corporação, o tempo de três (3) anos, dois (2) meses e dezessete (17) dias de serviços prestados ao Orfanato Antônio Lemos, como extranumerário, no período de 1 de julho de 1936 a 18 de setembro de 1939.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 1 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral

DECRETO N. 5.555

O Prefeito Municipal de Belém resolve: considerar estável, de acordo com art. 19º, inciso II da Constituição Federal vigente, combinado com o art. 120 da Constituição Política do Estado do Pará, Sr. Clóvis Martins Leite, ocupante efetivo do cargo de Fiscal — classe G, da Diretoria da Fiscalização Civil, em vista do tempo de trinta (30) anos, onze (11) meses e nove (29) dias de exercício de serviço público, ate 12-9-1953, da informação no processo n. 53, Lef. C-13, de 8-9-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 1 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral

DECRETO N. 5.556

O Prefeito Municipal de Belém resolve: conceder, nos termos do art. 1º da Lei n. 101, de 9 de outubro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

1948, a Angelo Ramos, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, um (1) ano de licença especial, correspondente a dois dezenas de serviços ininterruptamente prestados ao Município de Belém, conforme Decreto n. 5.488, de 16-9-1953, observando-se, porém, o disposto no art. 6º da referida lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Belém, 1 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 1 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.557

O Prefeito Municipal de Belém resolve: promover, por merecimento, nos termos do art. 51, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo da classe N, da carreira de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Geral, para o cargo da classe M, da aludida carreira, lotado na 1.ª Seção — Patrimônio, do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, na vaga do sr. Remy Carvalho, o sr. Carlos Marques Cabral de Figueiredo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

O Secretário Geral assim o faça cumprir e publicar.

Secretaria da Prefeitura, 2 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.558

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.921, de 21 de setembro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Roberto Duarte da Paixão, o aforamento de um terreno na Vila do Mosqueiro, situado no lugar denominado Farol nas proximidades da Colônia de Férias, na Estrada da B. M. A. C., ocupando o lote n. 7 de acordo com o loteamento feito pelo Departamento Municipal de Engenharia, medindo 12m de frente por 42,30 de fundos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 1 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.559

O Prefeito Municipal de Belém resolve: conceder, nos termos do art. 1º da Lei n. 101, de 9 de outubro de

Ferreira Pinto, José Rodrigues de Barros Filho, Germano Alves Quindere, Ireno Teixeira de Araújo, Raimundo Roberto Galhardo, Antonio Helio da Silva Gaspar, Raimundo Nonato da Silveira Filho, Arthur Aratijo da Cunha Gonçalves, Odemir de Moraes Oliveira, Benedito Monteiro Marques, Agenor Correa Prado, Antonio Alves de Souza, Estevão Vieira da Luz, Terezinha de Jesus Rodrigues Yebra, José Pedro do Nascimento e Henrique da Silva Gonçalves.

Secção do Pessoal 1 de outubro de 1953.

(a.) Raimundo N. N. de Yolanda Lima, Chefe da Secção do Pessoal.

PORTARIA N. 532

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em consideração a comunicação, constante do ofício n. 64, de 21 de outubro de 1953, do Dr. Engenheiro Chefe do Departamento Municipal de Engenharia, sobre o furto de uma máquina datilográfica e ainda as declarações do Sr. Pedro Basílio da Costa, servente do referido Departamento, prestadas na Secção do Pessoal, dando ciência de outros objetos furtados do citado próprio municipal, resolve determinar a abertura de rigoroso inquérito para descobrir os autores de tais furtos afim de serem deviamente punidos, designando para comporem a respectiva comissão os funcionários Dr. Oscar da Costa Castro, Chefe da 2.ª Seção do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro Veronesio Guimaraes, oficial administrativo do referido Departamento e João Manoel de Sousa, oficial administrativo da Secção do Pessoal, sob a presidência do primeiro, devendo apresentar ao seu Gabinete o Relatório do que for apurado, tudo de acordo com o Decreto Lei n.º 4151 de 28 de Outubro de 1942.

Cumpre-se e dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de setembro de 1953

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 533

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista e conveniência do serviço.

RESOLVE:

Mandar servir pelo prazo de um (1) ano, nos termos do art. 40, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, no Serviço de Assistência Médico Social, Sr. Dr. Waldemir Alves Santana, ocupante efetivo do cargo isolado de "Médico-Assistente", padrão U, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência.

Dé-se ciência, cumpre-se e publique-se.

DR. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 535

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço.

RESOLVE:

Mandar servir, nos termos do art. 40, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, pelo prazo de um (1) ano, no Departamento de Estatística Municipal,

a extranumerária contratada, da Diretoria do Ensino Municipal, sra. Maria Angelica R. Souza.

Dé-se ciência, cumpre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Término de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Paulo Mendes.

Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Paulo Mendes e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém responde contratar Paulo Mendes, de aqui por diante denunciado contratado para servir na Secção de Comunicações do Serviço de Administração.

Cláusula segunda — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o Contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), a partir do dia 1 de setembro do ano corrente.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 5, do Orçamento vigente.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional, na forma da Legislação em vigor e, para firmeza e validade do que ficou restabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 30 de setembro de 1953.

— Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral — Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal — Paulo Mendes, contratado — João Marinho, 1.ª testemunha — Anthônio Reis e Silva, 2.ª testemunha.